



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (PPGET)

MANUAL DO(A) MESTRANDO(A)

**Curso de Mestrado em Educação Tecnológica
2020**

Este Manual visa fornecer as informações relevantes para os estudantes do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), colaborando para uma experiência bem sucedida como mestrando(a)/aluno(a) regular. Os(as) estudantes devem conhecer as normas que regulam o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica e a consequente concessão do grau de Mestre em Educação Tecnológica pelo Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do CEFET-MG, bem como o calendário das atividades que devem ser cumpridas ao longo do Curso, até completarem os requisitos necessários à obtenção do título. Posto isso, o Colegiado do Curso e a Secretaria do PPGET/CEFET-MG publicam este manual, na expectativa de orientar a trajetória dos(as) mestrandos(as) naquilo que diz respeito a atender aos requisitos necessários para a integralização do curso. A leitura cuidadosa deste manual ajudará o(a) mestrando(a), tanto na organização de sua agenda de estudos, cuja projeção é fundamental para o atendimento aos prazos estabelecidos em relação a algumas datas importantes ao longo do Curso – com a qualidade e a relevância que a pesquisa nos exige –, quanto no cumprimento das múltiplas tarefas de pós-graduando(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

1. APRESENTAÇÃO

Caro(a) mestrando(a),

Com muita satisfação, parabenizamos a você pela sua aprovação no processo de seleção do Mestrado em Educação Tecnológica.

A opção pela continuidade de estudos, em curso regular acadêmico, galgando outro nível universitário, o credencia a participar da Academia Científica Brasileira. Você inicia neste curso de pós-graduação *stricto-sensu* sua incursão na pesquisa formal científica, adquirindo conhecimento e competência para se formar como acadêmico(a) e pesquisador(a).

Sua dedicação e desempenho, eficientes, trarão benefícios para a sua formação e capacitação, fortalecendo também o Programa de Pós-Graduação e a pesquisa institucional do CEFET-MG. Acreditamos que você realizará um trabalho qualificado e bastante produtivo que lhe trará sucesso na sua profissão de educador tecnológico, tal como vários outros mestres já formados no CEFET-MG, hoje, professores(as)-mestres ou doutores(as) em faculdades e universidades, bem como pesquisadores(as) em Institutos de Pesquisa, com atuação relevante na área educacional em escolas e empresas em geral.

Este Manual objetiva informar-lhe sobre a sua vida acadêmica no Mestrado. Outras informações poderão ser complementadas pela visita à nossa página eletrônica, disponível em ppget.cefetmg.br, pela consulta à Coordenação do Curso, à Secretaria do PPGET e, sobretudo, pelo convívio permanente que terá com professores(as) e colegas, nas disciplinas e nos Grupos de Pesquisa.

Seja bem vindo(a)!

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Coordenador do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica

2. RECOMENDAÇÃO DO MESTRADO PELA CAPES/MEC

O Mestrado em Educação Tecnológica foi recomendado pelo comitê “Ensino de Ciências e Matemática” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), em 16 de março de 2005. Hoje encontra-se vinculado à Área de Educação

A aprovação é dada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) para todos os Mestrados recomendados pela CAPES. Anualmente, todos os mestrados e doutorados recomendados pela CAPES, devem enviar um relatório completo de suas atividades contendo toda produção dos docentes e discentes. Este relatório se constitui objeto de uma avaliação continuada pela CAPES. A cada 4 (quatro) anos, todos os programas de pós-graduação são avaliados e são atribuídos os seguintes conceitos: 3, 4, 5 – notas ou conceitos de recomendação para aprovação; ou 2, 1 – notas ou conceitos de NÃO recomendação.

O nosso Mestrado em Educação Tecnológica iniciou com nota 3 (três). Melhorando este conceito, poderemos elaborar um projeto para doutorado, baseado na quantidade e qualidade das produções docentes e discentes. Portanto, é fundamental que o curso se desenvolva com pesquisas acadêmicas e dissertações de qualidade, pouca evasão e sem jubilamento de mestrandos(as).

Logo, a PRODUÇÃO de pesquisa, de artigos em periódicos e em eventos científicos é de suma importância para consolidação do Mestrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

3. MATRÍCULA

A cada semestre letivo, todo(a) mestrando(a) deverá requerer a matrícula, definindo seu plano de estudo sempre de acordo com seu(sua) orientador(a), que também o assina, tornando corresponsável pela matrícula.

As disciplinas e atividades que serão cursadas são distribuídas em obrigatórias e eletivas, constantes na estrutura curricular do Mestrado.

A matrícula, conforme calendário do curso, deverá ser realizada até no último semestre de curso. Além das disciplinas obrigatórias comuns a todos(as) e da produção acadêmica equivalente a 2 (dois) créditos como “Outros Trabalhos Acadêmicos”, deverão ser cursadas e realizadas as atividades determinadas pela “Linha de Pesquisa”, consoante com o Plano de Pesquisa e Estudo de cada mestrando(a).

É importante ter atenção em relação às datas das matrículas, pois, de acordo com o Regulamento do Mestrado, art.12, parágrafo único, será considerado desistente o mestrando que não realizar matrícula a cada semestre letivo.

É desejável que os(as) estudantes bolsistas se dediquem ao curso em tempo integral e defendam a dissertação ao final de 2 (dois) anos. A prorrogação do prazo por mais 6 (seis meses), totalizando prazo regulamentar de 2,5 anos, é feita apenas em caráter excepcional, devendo a justificativa, com a anuência do(a) orientador(a), ser apresentada e apreciada pelo Colegiado do Curso, que decidirá por sua aceitação ou recusa.

O(a) mestrando(a) deverá requerer à Coordenação do Programa as providências necessárias à defesa da dissertação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para sua realização. A defesa da dissertação será pública e se fará perante uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) examinadores(as) portadores(as) do grau de Doutor ou equivalente, sendo pelo menos um(a) examinador(a) externo(a) do Programa.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

Créditos	Natureza das Disciplinas / Atividades	Disciplinas	Créditos	Atividades	Créditos
19	Obrigatórias	Fundamentos da Educação Tecnológica	3		
		Metodologia e Métodos de Pesquisa em Educação Tecnológica	3		
		Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa I Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III	2 2 2		
				Defesa de Dissertação	5
				Outros Trabalhos Acadêmicos *	2
9	Eletivas	Disciplinas do Mestrado em ET	9		
0	Optativas			Elaboração de Dissertação	0

* Avaliados em 2 (dois) créditos: Artigos em periódicos e em anais de eventos científicos. Registro de softwares e de patentes. Capítulos de livros e outros a critério do Colegiado.

* Cada Pôster será avaliado em 1 (um) crédito.

OBS.: Compreende-se por Disciplinas Eletivas: Disciplinas do Mestrado em Educação Tecnológica de cada Linha de Pesquisa além de Tópicos Avançados em Educação Tecnológica.

Total mínimo para integralização do currículo, inclusive com a Defesa de Dissertação, é 28 (vinte e oito) créditos.

5. TRAJETÓRIA CURRICULAR SUGERIDA

Semestre	Créditos no semestre	Disciplinas/Atividades	Créditos por disciplina
1º	09	Fundamentos da Educação Tecnológica	3
		Metodologia e Métodos de Pesquisa	3
		Disciplinas Eletivas	3
Até o final do 6º mês de Curso		Aprovação do Projeto de Pesquisa	-----
2º	08	Disciplinas Eletivas	3
		Disciplinas Eletivas	3
		Desenvolvimento de Pesquisa em Educação Tecnológica I	2
Entre o 12º e o 18º mês de Curso		Qualificação da pesquisa	-----
3º	04	Desenvolvimento de Pesquisa em Educação Tecnológica II	2
		Outros Trabalhos Acadêmicos*	2
4º	07	Desenvolvimento de Pesquisa em Educação Tecnológica III	2
		Defesa de Dissertação	5

- A atividade “Outros Trabalhos Acadêmicos” tem os créditos lançados após efetiva realização sem necessidade de matrícula.

Total mínimo para integralização do currículo, inclusive com a Defesa de Dissertação, é 28 (vinte e oito) créditos.

6. LINHAS DE PESQUISA

Os cursos de mestrado e doutorado são organizados em torno de Linhas de Pesquisa. Assim, não há um currículo único para os mestrandos, os estudos em comum são apenas das disciplinas obrigatórias e da produção acadêmica. As demais são determinadas pelas temáticas, as quais constituem o referencial teórico, base epistemológica à investigação a ser realizada.

Ao se inscrever no processo de seleção do Mestrado, foi exigida uma proposta de Projeto de Pesquisa com a indicação do Eixo Temático/Linha de Pesquisa de opção do(a) candidato(a). Certamente, espera-se que os(as) mestrandos(as) desenvolvam seus estudos e pesquisas nesse eixo, podendo haver mudanças para melhor adequação dos trabalhos, em acordo com o(a) orientador(a).

As Linhas de Pesquisa do Mestrado são definidas a partir da formação e atuação dos professores-pesquisadores, bem como, de definição institucional do CEFET-MG, quanto a sua vocação e diretrizes da comunidade acadêmica.

7. DISCIPLINAS E ATIVIDADES

A natureza das disciplinas e atividades foi definida na Estrutura Curricular como: disciplinas obrigatórias e eletivas.

Segue a listagem das disciplinas e a discriminação das atividades.

Respeitando a flexibilidade curricular, para atender ao estudo de temas emergentes, foi definida uma disciplina de Tópicos avançados em educação tecnológica, ofertada de acordo com as demandas identificadas pelos professores do Mestrado.

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS:

7.1. Disciplinas e Atividades Obrigatórias

- Fundamentos da Educação Tecnológica – 3 (três) créditos
- Metodologia e métodos de pesquisa em Educação Tecnológica - 3 (três) créditos
- Desenvolvimento de pesquisa em Educação Tecnológica I, II, III - 2 (dois) créditos
- Outros trabalhos acadêmicos – 2 (dois) créditos

7.2. Disciplinas do Eixo I/Linha de Pesquisa I

Filosofia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia: 3 (três) créditos cada

- Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade
- Ética e Filosofia da Tecnologia
- Epistemologia das Ciências Sociais e Humanas
- História da Ciência e da Tecnologia

7.3. Disciplinas do Eixo II/Linha de Pesquisa II

História e Historiografia da Educação Profissional: 3 (três) créditos cada

- Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade
- Ética e Filosofia da Tecnologia
- Epistemologia das Ciências Sociais e Humanas
- História da Ciência e da Tecnologia

7.4. Disciplinas do Eixo III/Linha de Pesquisa III

Processos Formativos na Educação Profissional e Tecnológica: 3 (três) créditos cada

- Diversidades, Culturas e Produção do Conhecimento: perspectivas educacionais e curriculares
- Ensino e Formação de Professores na Educação Profissional e Tecnológica
- Ensino: Processos e Relações na Educação Tecnológica
- Relações de Gênero na Ciência e Tecnologia, Trabalho e Educação Profissional e Tecnológica
- Trabalho, Educação e Desenvolvimento Societário
- Trabalho, Educação e Identidade Profissional

7.5. Disciplinas do Eixo IV/Linha de Pesquisa IV

Práticas Educativas e Tecnologias Educacionais: 3 (três) créditos cada

- Ambientes de Aprendizagem no Ensino de Ciência e Tecnologia
- Analogias e Metáforas no Ensino de Ciência e Tecnologia

- As Novas Tecnologias em Ensino e Aprendizagem na Educação Tecnológica
- As Tecnologias e o Ciberespaço: a Ciberpolítica e a Ciberdemocracia
- Educação a Distância
- Educação Profissional e Tecnológica: Reconstrução de Modelos por Analogias
- Informática e Educação no Ensino Tecnológico
- Projetos e Práticas Educativas no Ensino de Ciência e Tecnologia
- Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento em Educação
- Tecnologia, Informação e Conhecimento: Perspectiva da Educação na Sociedade da Informação

7.6. Outras Disciplinas: 3 (três) créditos cada

- Tópicos Avançados em Educação Tecnológica: temas emergentes
- Prática de Pesquisa em Educação Tecnológica

7.7. Atividades

- Defesa de Dissertação – 5 (cinco) créditos
- Elaboração de Dissertação – 0 (zero) crédito

8. RENDIMENTO ESCOLAR

O aproveitamento do aluno em cada uma das disciplinas, respeitada a frequência mínima de 75%, é expresso em conceitos, numa escala que vai de “A” até “E”, observado o seguinte quadro de equivalência:

A	Excelente	90 a 100
B	Ótimo	80 a 89
C	Bom	70 a 79
D	Regular	60 a 69
E	Insuficiente	00 a 59

Observações importantes:

- O conceito “E” reprova o aluno na disciplina.
- As atividades curriculares optativas serão avaliadas através de critérios Suficiente (S) ou Insuficiente (E).
- Será eliminado do Mestrado o(a) aluno(a) que obtiver 02 (dois) conceitos “E”.**
- A critério do(a) professor(a), o aproveitamento do(a) aluno(a) de frequência satisfatória que, por motivo excepcional deixou de cumprir parte dos trabalhos

escolares, será registrado como incompleto (I) para efeito de aprovação, até a apresentação dos mesmos, em prazo nunca superior a um período letivo.

e. A indicação de incompleto (I) perderá o efeito e será substituída pelo conceito “E” se o trabalho não for concluído dentro do prazo.

8.1. Projeto de Pesquisa

O(a) mestrando(a) em Educação Tecnológica deverá elaborar um Projeto de Pesquisa até o 6º mês do Curso, considerando o início do primeiro semestre letivo como aluno regular. O projeto será examinado por dois pareceristas, professores com título mínimo de doutor, e ser aprovado pelo Colegiado do Curso, devendo seguir tramitação conforme o fluxograma na página seguinte. Em relação às suas composição e estrutura, os projetos deverão conter os elementos que se seguem.

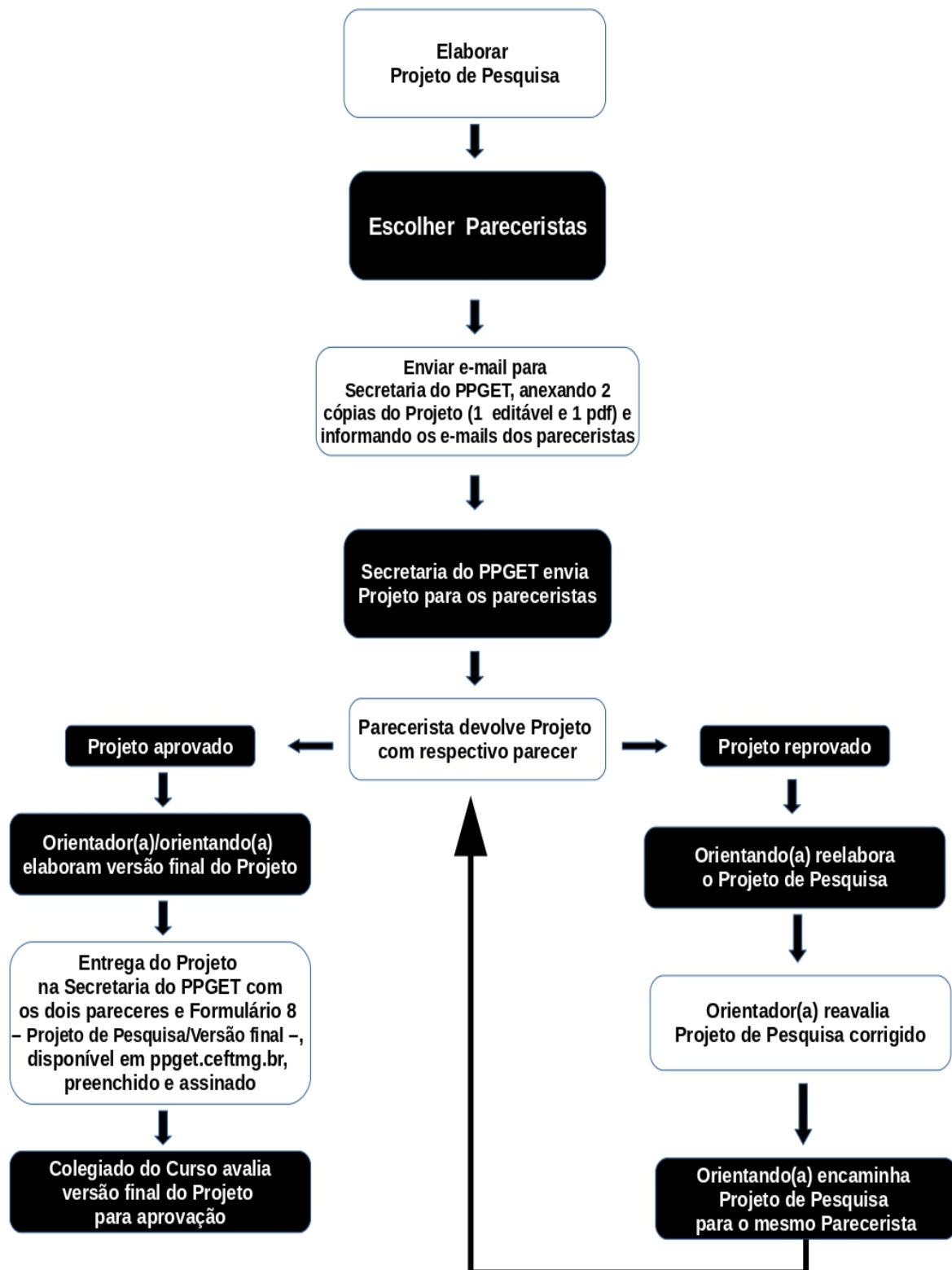
8.1.1. Elementos pré-textuais

Os Projetos de Pesquisa deverão ser constituídos, inicialmente, por 4 folhas dedicadas a elementos pré-textuais, a saber: capa (1ª folha); folhas de rosto (2ª) com nota descritiva, indicação da linha de pesquisa, dos nomes do(a) orientador(a), do CEFET-MG, da CAPES e atribuição do crédito à agência de fomento da bolsa (no caso dos bolsistas); (3ª) resumo do projeto (3ª folha) com, no máximo, 2500 caracteres, incluindo espaços, contendo: o tema e questão de pesquisa, os indicadores de articulação com a respectiva Linha de Pesquisa e a Área de Concentração do PPGET, os objetivos, a indicação do referencial teórico, a metodologia a ser empregada, de 3 a 5 palavras-chave; e o sumário do projeto (4ª folha).

8.1.2. Elementos textuais

A partir da 5ª folha, com impressão frente e verso, o projeto deverá conter: **(a)** a apresentação do problema, a construção da problemática, a questão de pesquisa e o objeto de investigação, articulados com a **Área de Concentração do Curso** (Educação Profissional e Tecnológica) e com a respectiva **Linha de pesquisa** na qual o projeto se insere; **(b)** justificativa; **(c)** objetivos da pesquisa; **(d)** breve exposição dos referenciais teóricos; **(e)** procedimentos metodológicos; **(f)** aspectos éticos da pesquisa (no caso de trabalhos com seres humanos); **(g)** cronograma; e **(h)** referências, conforme a edição da ABNT NBR 6023 publicada com alterações em 14 de novembro de 2018. **Deve conter, no máximo, 20.000 caracteres, incluindo espaços.**

Figura 1 – Fluxograma de tramitação do Projeto de Pesquisa



8.1.3. Elementos textuais

A partir da 5ª folha, com impressão frente e verso, o projeto deverá conter: **(a)** a apresentação do problema, a construção da problemática, a questão de pesquisa e o

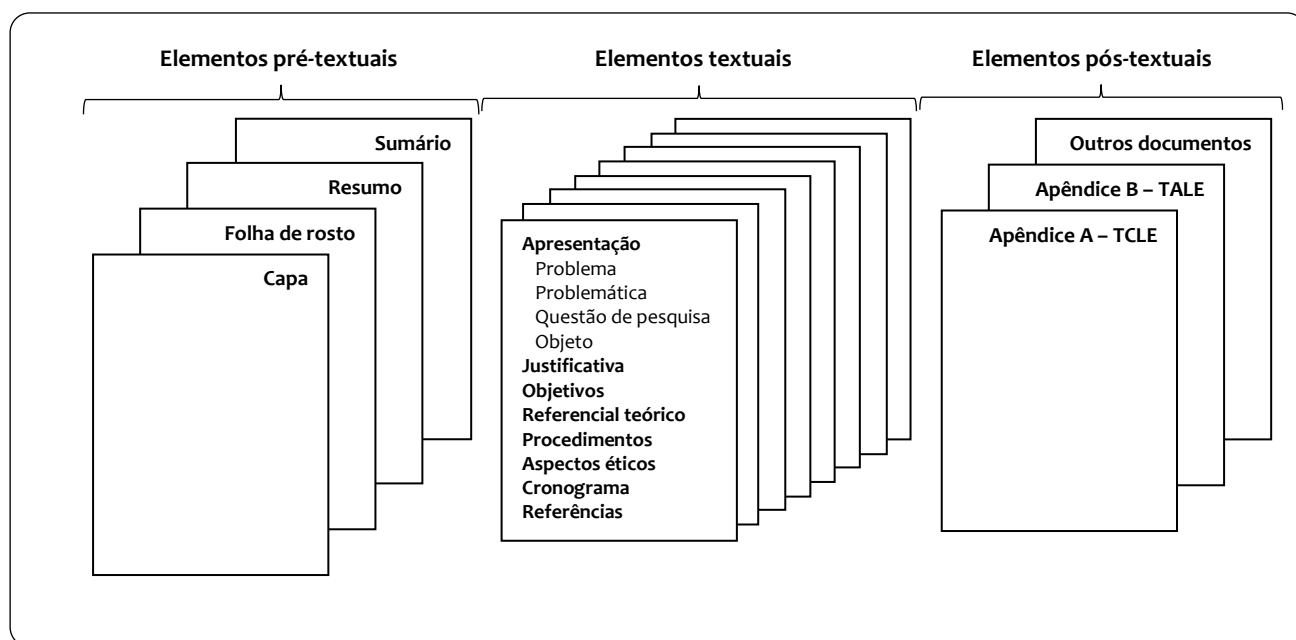
objeto de investigação, articulados com a **Área de Concentração do Curso** (Educação Profissional e Tecnológica) e com a respectiva **Linha de pesquisa** na qual o projeto se insere; **(b)** justificativa; **(c)** objetivos da pesquisa; **(d)** breve exposição dos referenciais teóricos; **(e)** procedimentos metodológicos; **(f)** aspectos éticos da pesquisa (no caso de trabalhos com seres humanos); **(g)** cronograma; e **(h)** referências, conforme a edição da ABNT NBR 6023 publicada com alterações em 14 de novembro de 2018. **Deve conter, no máximo, 20.000 caracteres, incluindo espaços.**

8.1.4. Elementos pós-textuais

Os Termos de Consentimento e/ou Assentimento Livre e Esclarecido e outros documentos que se fizerem necessários, poderão ser apresentados no projeto como apêndices e deverão ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa, via Plataforma Brasil.

A Fig. 2 ilustra a composição e a estrutura básica dos Projetos de Pesquisa para o PPGET.

Figura 1 – Composição e estrutura dos projetos de pesquisa para o PPGET/CEFET-MG.



Fonte: Elaborada pelo Prof. Alexandre Ferry (2019).

8.1.5. Formatação

Para a formatação adequada, baseando-se na norma ABNT NBR 15287:2011, os projetos de pesquisa deverão apresentar a seguinte formatação:

(a) Layout de página: Tamanho da folha: A4; Orientação: retrato; Margens: 3,0 cm Superior, 3,0 cm Esquerda, 2,0 cm Inferior e 2,0 cm Direita; Alinhamento: justificado

(b) Espaçamento entre linhas: todo o texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, tipo de projeto de pesquisa e nome da entidade, que devem ser digitados em espaço simples. As citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas, notas, fontes e títulos das ilustrações e tabelas devem ser digitadas em tamanho menor (10 pt) e uniforme. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

(c) Espaçamento entre os parágrafos: 6 pontos (antes ou depois); **Recuo:** nenhum para a esquerda e nenhum para a direita

(d) Fontes e tamanho permitidos: Cambria 11 (padronizado para todo o projeto); Arial 11 (padronizado para todo o projeto); Times New Roman 11 (padronizado para todo o projeto)

(e) Indicativos de seção

O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

(f) Paginação

As folhas ou páginas pré-textuais devem ser contadas, mas não numeradas. A numeração das páginas textuais deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no anverso da folha, no canto superior direito; e no verso, no canto superior esquerdo; nos dois casos, a numeração deve ficar a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas ou páginas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

(g) Ilustrações

Qualquer que seja o tipo de ilustração, sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem e outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Após a ilustração, na parte inferior, indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver). A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

(h) Tabelas

As tabelas devem ser citadas e identificadas assim como qualquer outra ilustração, inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem e padronizadas conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10. GRUPOS DE PESQUISA

Os professores aglutinam-se em Linhas de Pesquisa e atuam coletivamente, considerando o caráter ontológico da atividade de pesquisa, dado que toda investigação científica está inserida em um dado contexto na academia.

Além das Linhas de Pesquisa, os(as) professores(as) pesquisadores(as) dos cursos de Pós-graduação se organizam em Grupos de Estudo e Pesquisa.

Os projetos dos mestrandos devem estar parcialmente, ou totalmente, inseridos nos trabalhos desses grupos.

Portanto, é imprescindível para o crescimento da Pós-graduação e da Pesquisa do CEFET-MG, junto ao Mestrado em Educação Tecnológica, que todos(as) se incorporem nestes grupos e trabalhem nos projetos em desenvolvimento no interior dos mesmos. Tal participação será benéfica para o(a) Mestrando(a), pelos estudos e investigações dos Grupos, e também se beneficia o Mestrado pela produção discente.

O(a) mestrando(a), em conjunto com seu(sua) orientador(a), definirá em qual deles trabalhará durante o Mestrado, logo no início do Curso, para se integrar às investigações, em realização no PPGET. O quadro a seguir sumariza as informações sobre as equipes de professores, os grupos de pesquisa e os projetos em cada linha.

Ementário dos Grupos de Pesquisa

Analogias, Metáforas e Modelos na Tecnologia, na Educação e na Ciência (AMTEC) – Eixo IV

Ementa – Pesquisar o uso de analogias, metáforas e modelos nos processos: de ensino e de aprendizagem; de inovação tecnológica; da história da ciência e da tecnologia; de divulgação e socialização da ciência em ambientes formais e não formais da Educação, bem como, investigar os novos papéis atribuídos às analogias e metáforas no campo da didática, da cognição e da heurística.

Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVACEFET) – Eixo IV

Ementa - As transformações do mundo contemporâneo. Uso das tecnologias da informação e da comunicação nas diversas atividades humanas, especialmente na educação. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e as relações com o saber mediados pelas tecnologias. Projetos educativos mediados pela tecnologia. Desenvolvimento de atividades estruturais de configuração dos ambientes virtuais de aprendizagem, privilegiando as arquiteturas tecnológicas baseadas em software livre. Projetos e as ações pedagógicas pressupondo as inter-relações entre alunos e objetos do conhecimento e a formação docente tanto nas questões tecnológicas quanto pedagógicas.

Núcleo de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (NEAB/CEFET-MG) – Eixo III

Ementa - O NEAB/CEFET-MG, a exemplo de outros Núcleos e Grupos afins presentes na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e em Universidades e Centros de Pesquisa em todo o País, tem como objetivos pesquisas sobre a população negra na perspectiva de gênero e pertença social e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e gestão junto a comunidades negras, quilombolas de modo a possibilitar a ampliação e o aprofundamento da dimensão educacional, literária, sociocultural, econômica, tecnológica, histórica e geopolítica das relações étnico-raciais e de gênero na sociedade brasileira e suas implicações em todos os níveis e modalidades de ensino, tendo como marco legal as Leis 10.639/2003 e 12.288/2010.

Formação e Qualificação Profissional (FORQUAP) – Eixo III

Ementa - O Grupo de Pesquisa em Formação e Qualificação Profissional (FORQUAP), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG, objetiva o estudo de temas referentes à formação e qualificação profissional na relação Trabalho-Educação nas áreas de Sociologia do Trabalho, Filosofia, Psicologia, Pedagogia, Educação e Engenharia, entre outras. Ademais, dedica-se à pesquisa de temáticas ligadas às relações sociais produtivas, com ênfase na formação e qualificação profissionais, na lógica de competências, nas relações de sexo/gênero e sua interseccionalidade com as questões da geração, classe e raça, da educação profissional e do mundo do trabalho.

Grupo de Estudos e Pesquisas em História e Historiografia da Educação Profissional (GEPHHEP) – Eixo II

Ementa - O GEPHHEP é um grupo que se propõe estudar e pesquisar a educação profissional como objeto histórico. O seu campo de inserção é a História da Educação; e a História da Educação Profissional um subcampo daquela. Embora seja o seu campo de atuação bem delimitado, o grupo define-se como multidisciplinar, uma vez que manterá interface com a filosofia, a sociologia, a história e a pedagogia. Como grupo de estudos, reunir-se-á com periodicidade regular para discutir temáticas relacionadas a educação profissional e aprofundar questões teórico-metodológicas de interesses comuns aos membros que o constituem. Como grupo de pesquisas, interessa-se pela produção do conhecimento histórico que relaciona a educação profissional ao americanismo, aos intelectuais, ao discurso político, às instituições educativas ou escolares, à imprensa periódica, à profissão docente, dentre outras temáticas possíveis.

Grupo de Pesquisa Desenvolvimento profissional docente: entre o saber e o fazer na Educação Profissional e Tecnológica (DPRODEPT) – Eixo III

Ementa: O grupo de pesquisa Desenvolvimento profissional docente: *entre o saber e o fazer na Educação Profissional e Tecnológica* (DPRODEPT), iniciou suas atividades em dezembro de 2017, com o intuito de estudar, desenvolver e investigar temas relacionados a Linha de Pesquisa de Processos Formativos em Educação Tecnológica, nos âmbitos das instituições educacionais privadas e públicas, focalizando questões temáticas vinculadas aos processos formativos, à atuação de docentes, formação

inicial e continuada dos docentes, processos e práticas educacionais, tendo como referência a educação e trabalho com foco nas ciências humanas e sociais. Conta com professores e alunos do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do CEFET-MG.

Narrativas e Apropriações do Anglo-Americanismo no Brasil (NAAAB) – Eixo II

Ementa - O NAAAB é um grupo de estudos e pesquisas instituído em 2017 mas sua trajetória remonta a 2007 tendo como referência atividades de orientação no Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. A referência do NAAAB nesses 10 anos é um programa de estudos pesquisas denominado “Americanismo, trabalho e educação”, cujo foco é a circulação de ideias anglo-americanas no âmbito da Educação Profissional no Brasil. Nesse período e com o referido foco foram realizadas pesquisas teóricas e empíricas e defendidas dissertações relacionadas à temática, estando outras em processo de elaboração. A produção dos integrantes do grupo tem circulado em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais. Há também artigos publicados em periódicos nacionais e em capítulos de livro. Pela natureza das abordagens que vêm sendo feitas, os principais lugares de socialização da produção dos integrantes do grupo são no terreno da história da educação.

Pesquisa em Teoria e Metodologia do Ensino Tecnológico (PETMET) – Eixo III

Ementa - Investigar políticas, sistematizações teóricas e práticas na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), privilegiando os processos formativos nesse contexto e temas relacionados como: formação de professores; projetos e programas didático-curriculares; planejamento, avaliação e relação pedagógica, incluindo as situações de aulas de laboratório; uso de tecnologias de informação na EPT e suas relações com o setor produtivo e o sistema social mais amplo.

Programa de Estudos em Engenharia, Sociedade e Tecnologia (PROGEST) Eixo III

Ementa - Formação de trabalhadores, jovens e adultos, para diferentes setores da indústria e, em especial, da construção civil, como objeto de estudo sobre o desenvolvimento das competências, a construção da identidade profissional, a inserção

social e a mobilidade profissional. Promove, ainda, ao longo de cursos de extensão ministrados por alunos dos mestrados e da graduação do CEFET-MG, a relação entre estes últimos, os trabalhadores e suas comunidades.

11. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Participação em eventos científicos, publicação de artigos em periódicos, coletâneas, e autoria de livros ou capítulos

Mestrados e Doutorados, cursos da Pós-graduação *Stricto-Sensu*, se desenvolvem estritamente por estudos teóricos e, principalmente, pela pesquisa.

Entretanto, os resultados da pesquisa demandam publicação, com a finalidade do compartilhamento com outros pesquisadores ou entre grupos de investigação quanto às questões levantadas, a metodologia utilizada e os produtos obtidos.

A divulgação da produção discente e docente merece atenção pela sua importância, como veículo dos processos e produtos investigativos no Mestrado. Assim, a produção advinda de “PAPER”, de exposição oral e escrita, de artigos em geral é de fundamental importância para melhorar a avaliação do Mestrado. Para tal, essa produção precisa ser em parceria mestrando/orientador.

Espera-se, durante o Mestrado, pelo menos um produto do mestrando, em publicação nos veículos recomendados pela CAPES, na sua lista de periódicos e nos eventos científicos – o QUALIS – das áreas de conhecimento correlatas às temáticas trabalhadas pela comunidade científica.

12. QUALIFICAÇÃO

A pesquisa realizada pelo mestrando deverá ser submetida a uma banca de qualificação entre o 12º e o 18º mês de curso.

O texto de qualificação deverá ser apresentado com um mínimo de 40 e um máximo de 70 páginas, contendo: elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, resumo e sumário); elementos textuais – **(i)** apresentação da temática, problema investigado e dos objetivos propostos, **(ii)** fundamentação teórica, **(iii)** metodologia, **(iv)** apresentação de resultados parciais, **(v)** referências; elementos pós-textuais/anexos e apêndices

(parecer do colegiado e do Comitê de Ética em Pesquisa, quando houver análise de dados referentes à pesquisa com seres humanos, roteiros de entrevista, etc.).

A banca de qualificação deverá avaliar se a investigação, parcialmente apresentada, encontra-se bem articulada com a Área de Concentração do PPGET e com a Linha de Pesquisa do(a) mestrando(a); se a metodologia empregada apresenta-se adequada aos objetivos propostos; se a apresentação dos resultados aponta para uma resposta às questões de pesquisa propostas; e se, aparentemente, há condições para finalização da pesquisa e da defesa da dissertação até o 24º mês do curso.

13. DEFESA DE DISSERTAÇÃO

A Dissertação, no Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do CEFET-MG, como é comum em todo Brasil, é realizada em defesa pública, solicitada em Formulário próprio, e composta por uma banca de, no mínimo, 3 (três) professores(as) doutores(as), sendo pelo menos 1(um/a) professor(a) não pertencente ao Programa de Pós-graduação do CEFET-MG. Sua formatação deverá seguir as orientações contidas no item 8.1.5, acrescidas das normas atualizadas à época da defesa

Os componentes da banca de defesa são pesquisadores(as) estudiosos(as) do tema defendido, com o título de doutor(a) e são escolhidos pelo(a) orientador(a)/orientando(a).

A formação da banca e a data da defesa são aprovadas pelo Colegiado do Mestrado, sendo avaliados o texto da dissertação e os Currículos dos componentes da Banca, externos ao Mestrado.

O convite para compor a banca examinadora deve ser realizado e confirmado pelo(a) orientador(a)/orientando(a). Depois de confirmada a composição da banca, devem apresentar, junto à Secretaria do PPGET, com, NO MÍNIMO, 30 (trinta) dias de antecedência, o **Requerimento de Defesa de Dissertação**, disponível em ppget.cefetmg.br.

Enquanto não for expedido o Diploma do Mestrado, a Ata da Defesa é o documento de comprovação da conclusão do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica.

Para obter o grau de Mestre(a) em Educação Tecnológica, o(a) aluno(a) deverá cumprir o prazo mínimo de 12 (doze) meses e prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de curso, contados a partir do início do primeiro semestre letivo, como aluno

regular. Qualquer EXCEPCIONALIDADE, deverá ser, expressa e devidamente justificada e fundamentada e, a critério do Colegiado do Curso, o prazo poderá ser prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses.

14. COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

O Colegiado do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica é o órgão acadêmico que regulamenta e controla as ações do Curso e da pesquisa relacionada a ele. Este órgão tem, prevista na sua composição, a participação com assento e direito a voto, de 1 (um) representante dos(as) mestrandos(as), eleito(a) por seus pares, para um mandato de 1 (um) ano.

Hierarquicamente, acima do Colegiado do Curso, temos os seguintes órgãos no CEFET-MG: o Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG), o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e o Conselho Diretor (CD)

15. CORPO DOCENTE

O corpo docente atual do PPGET é composto por 14 (quatorze) professores(as)-doutores(as) permanentes distribuídos em quatro linhas de pesquisa.

Eixo I / Linha I – Filosofia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia

Antônio de Pádua Nunes Tomasi, Dr.

Luiz Henrique de Lacerda Abrahão, Dr.

Sabina Maura Silva, Dr.^a

Eixo II / Linha II – História e Historiografia da Educação Profissional

Carla Simone Chamon, Dr.^a

Irlen Antônio Gonçalves, Dr.

José Geraldo Pedrosa, Dr.

Eixo III / Linha III – Processos Formativos em Educação Profissional e Tecnológica

Adriana Maria Tonini, Dr.^a
Ailton Vitor Guimarães, Dr.
Maria Adélia da Costa, Dr.^a
Raquel Quirino Gonçalves, Dr.^a
Silvani dos Santos Valentim, Dr.^a

Eixo IV / Linha IV - Práticas Educativas e Tecnologias Educacionais

Alexandre da Silva Ferry, Dr.
Ivo de Jesus Ramos, Dr.
Márcia Gorett Ribeiro Grossi, Dr.^a
Ronaldo Luiz Nagem, Dr.

16. REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE – 28/10, DE 26 JUN.2010)

TÍTULO I

DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais manterá o Curso de Mestrado em Educação Tecnológica, doravante denominado Mestrado, que se rege por este Regulamento e pelas normas gerais emanadas do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º - A área de concentração do Mestrado é Educação Tecnológica e esta é organizada em linhas de pesquisa.

Art. 3º - O Mestrado tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento da Educação Tecnológica, através da formação de recursos humanos e realização de estudos e pesquisas nessa área. Coerente com essa finalidade, o Mestrado tem como objetivos formar profissionais com competência para:

- I - desenvolver projetos de pesquisa, visando ao aprimoramento do professor e do pesquisador na área da Educação Tecnológica;

- II - analisar as políticas públicas para Ciência, Tecnologia e Educação;
- III - atuar como agentes de mudança e como gestores de inovação tecnológica;
- IV - elaborar e avaliar métodos e técnicas de ensino;
- V - avaliar e elaborar projetos de formação e qualificação do trabalhador.

TÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I - DO COLEGIADO

Art. 4º - A Coordenação do Curso de Mestrado em Educação Tecnológica será exercida por um Colegiado constituído por:

- I - 1 (um) Coordenador do Curso, como Presidente;
- II - 3 (três) representantes docentes, eleitos entre os docentes credenciados integralmente, como professores do curso;
- III - 1 (um) representante discente, eleito entre os alunos regulares do curso, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Cada membro do Colegiado terá um suplente.

Art. 5º - O Coordenador e o Sub-coordenador do curso serão eleitos dentre os docentes credenciados integralmente no Curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo único - O Sub-coordenador substituirá o coordenador em seus impedimentos e o auxiliará no exercício de suas funções e será membro suplente do Colegiado.

I - A eleição será feita pelo conjunto dos professores do Mestrado e pelo representante dos alunos, por maioria simples dos votantes.

Art. 6º - Compete ao Colegiado:

- I - deliberar sobre o currículo do Mestrado e suas alterações, com definição dos créditos das disciplinas que o compõem;
- II - fixar normas para elaboração dos Planos de Curso das disciplinas do Mestrado;
- III - avaliar e aprovar os Planos de Curso propostos pelos professores;
- IV - recomendar modificações nos Planos de Curso das disciplinas, para fins de compatibilização;
- V - Credenciar e descredenciar professores do corpo docente do Mestrado e renovar o credenciamento mediante demonstração de produtividade técnica e científica;
- VI- aprovar os professores-orientadores dos alunos;
- VII - aprovar os professores co-orientadores dos alunos, quando necessário, e devidamente indicados pelos professores orientadores;
- VIII - deliberar sobre a avaliação dos projetos de pesquisa dos alunos;

IX - Deliberar sobre o aproveitamento de créditos em disciplinas e sobre estudos especiais, ou outras atividades acadêmicas científicas realizadas pelos alunos, incluindo o número de créditos e o sistema de avaliações correspondentes;

X - designar as bancas examinadoras para a defesa da dissertação de Mestrado; XI - propor a oferta de vagas por processo seletivo;

XI - estabelecer critérios para alocação de bolsas, recursos de apoio e acompanhamento dos trabalhos dos alunos bolsistas;

XII - aprovar a oferta de disciplinas do Mestrado por período letivo;

XIII- deliberar sobre questões referentes à matrícula, rematrícula, trancamento e dispensa de disciplinas, transferência e recursos ou representações;

XIV - estabelecer critérios para o preenchimento de vagas para matrícula de alunos especiais em regime de disciplina isolada;

XV - zelar pela observância deste Regulamento e de outras normas atinentes, baixadas por órgãos competentes;

XVI - propor modificações neste Regulamento, submetendo-as à aprovação do CPPG;

XVII - decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, observada a legislação aplicável, nos limites de sua competência decisória.

Art. 7º - O Colegiado reunir-se-á:

I - por convocação do Coordenador;

II - pela vontade, expressa por escrito, da maioria absoluta de seus membros efetivos.

Parágrafo único - De cada reunião será lavrada ata, da qual se distribuirá cópia a cada membro do Colegiado, antes da reunião seguinte, para aprovação e registro em livro próprio.

Art. 8º - O Colegiado se reúne com a maioria absoluta de seus membros e decide por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador os votos de quantidade e de qualidade, nos casos de empate.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR

Art. 9º - Compete ao Coordenador do Colegiado:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II - cumprir as deliberações do Colegiado;

III - encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;

IV- preparar e enviar o Relatório de Dados das atividades do Mestrado, com vistas a sua avaliação e tramitação no Comitê de Avaliação da CAPES;

V - tornar disponível o relatório de avaliação da CAPES para o corpo docente e discente;

VI - divulgar para o corpo docente e discente as resoluções emanadas pelo Colegiado;

VIII - delegar competência, no âmbito de suas atribuições; IX - representar o Mestrado dentro e fora do CEFET-MG;

IX - tomar decisões *ad referendum* do Colegiado, em situações de emergência;

X - encaminhar à DPPG as demandas e solicitação de pesquisa e de participação em atividades relativas ao Mestrado, que envolvam recursos financeiros provenientes de convênios ou administração de bolsas dos alunos;

XI - assinar o histórico escolar e o diploma dos alunos.

TÍTULO III

DA ADMISSÃO AO CURSO

CAPÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 10 - O número de vagas para cada processo seletivo será definido pelo Colegiado, nos termos do artigo 6º deste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O MESTRADO

Art. 11 - A admissão ao Mestrado será feita mediante processo seletivo definido em edital próprio.

§ 1º - No ato do requerimento da inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital.

§ 2º - O processo seletivo será coordenado por uma comissão designada pelo Colegiado.

Art. 12 - Para ser aluno, o candidato deverá satisfazer as condições:

I - ter sido selecionado para o Mestrado, nos termos deste Regulamento;

II - efetuar sua matrícula a cada semestre letivo.

Parágrafo único - Será considerado desistente do Mestrado o estudante que deixar de renovar sua matrícula

Art. 13 - O aluno, com a anuência de seu orientador, poderá solicitar ao Colegiado o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplinas, dentro do primeiro terço do período letivo.

Parágrafo único - Será concedido trancamento de matrícula apenas 1 (uma) vez na mesma disciplina, durante o Mestrado.

TÍTULO IV

DO REGIME DIDÁTICO

CAPÍTULO I - DO CURRÍCULO

Art. 14 - O currículo do Mestrado é constituído de disciplinas teóricas e práticas e outras atividades, incluídas a elaboração e a defesa de dissertação.

§ 1º - A cada disciplina atribuir-se-á um número de créditos equivalentes a sua carga horária, computando-se um (1) crédito a cada 15 (quinze) horas de aulas;

§ 2º - O número de créditos das atividades é o estabelecido pelo Projeto do Curso.

Art. 15 - O Colegiado poderá aprovar o aproveitamento de até 06 (seis) créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovados pela CAPES, para efeito de integralização de créditos correspondentes às disciplinas optativas.

Art. 16 - O prazo de validade dos créditos aproveitados é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de obtenção dos créditos, computados na ocasião da primeira matrícula no Mestrado.

Art. 17 - O aproveitamento do aluno em cada uma das disciplinas, respeitada a frequência mínima de 75%, é expresso em conceitos, numa escala de A até E, observado o seguinte quadro de equivalência:

A	Excelente	90 a 100
B	Ótimo	80 a 89
C	Bom	70 a 79
D	Regular	60 a 69
E	Insuficiente	00 59

I - Serão aprovados os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou D.

II - As atividades curriculares serão avaliadas através de conceitos Suficiente (S) ou Insuficiente (E).

Art. 18 - Será eliminado do Mestrado o aluno que obtiver 02 (dois) conceitos E.

Art. 19 - A critério do professor, o aproveitamento do aluno de frequência satisfatória que, por motivo excepcional tiver deixado de cumprir parte dos trabalhos escolares, será registrado como incompleto (I) para efeito de aprovação, até a apresentação dos mesmos, em prazo nunca superior a um semestre letivo.

Parágrafo único - A indicação de incompleto (I) perderá o efeito e será substituída pelo conceito E se o trabalho não for concluído dentro do prazo.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 20 - Para cada aluno do Mestrado haverá um orientador pertencente ao Quadro de Docentes credenciados no curso e aprovado pelo Colegiado.

Art. 21 - A critério do orientador, poderá ser indicado um Coorientador, cujo nome será submetido à aprovação do Colegiado.

Art. 22 - Compete ao Orientador:

- I - orientar o aluno na organização de um Plano de Estudos;
- II - acompanhar o desempenho escolar do aluno, dirigindo-o em seus estudos e pesquisas;
- III - realizar com o aluno sessões periódicas de orientação e acompanhamento;
- IV - submeter a dissertação, com indicação de banca examinadora, ao Colegiado do Mestrado em Educação Tecnológica para marcação da defesa;
- V - presidir a comissão examinadora incumbida de arguir o aluno na apresentação e defesa da dissertação;
- VI - aprovar as disciplinas e atividades do aluno a cada período letivo.

CAPÍTULO IV DA DISSERTAÇÃO

Art. 23 - Para efeito da elaboração da dissertação, o aluno deverá ter o Projeto de Pesquisa aprovado até o décimo segundo mês, a partir do início do primeiro semestre letivo como aluno regular.

§ 1º - O Projeto de pesquisa deverá ser aprovado por banca examinadora, composta pelo orientador e mais 2 (dois) professores com título mínimo de Doutor.

§ 2º - Mediante o parecer favorável da banca, a aprovação do projeto será homologada pelo Colegiado, e este encaminhará o parecer à Seção de Registro Escolar da Pós-Graduação para o devido registro.

Art. 24 - O aluno será admitido à apresentação da dissertação após a obtenção de 23 (vinte e três) créditos mínimos previstos no Projeto do Curso.

Art. 25 - Para apresentação da dissertação, o aluno e seu orientador deverão encaminhar à Secretaria do Curso exemplares via e-mail do texto e requerimento ao Coordenador do Mestrado, solicitando-lhe as providências necessárias para a defesa da dissertação.

Art. 26 - A defesa da dissertação será pública e far-se-á perante a Banca Examinadora, indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo único - A Banca Examinadora é constituída pelo orientador e, pelo menos, por mais 2 (dois) membros portadores, no mínimo, do grau de Doutor, sendo pelo menos 1 (um) não pertencente ao corpo de professores do Mestrado do CEFET-MG.

Art. 27 - Para obter o grau de Mestre em Educação Tecnológica, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

- I - integralizar, em disciplinas, atividades e defesa de dissertação, o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos;
- II - ser aprovado na defesa da dissertação no valor de 5 (cinco) créditos;

III - apresentar à Secretaria do Curso duas cópias impressas¹ e 1 (uma) digital da dissertação em sua versão final;

IV - cumprir o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do início do primeiro semestre letivo como aluno regular, ficando, a critério do Colegiado, em qualquer excepcionalidade devidamente justificada, prorrogado por, no máximo, 6 (seis) meses;

V - ter o diploma conferido pelas autoridades competentes.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos órgãos competentes do CEFET-MG.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão